

**Esclarecimento** 23/11/2022 16:11:29

Quanto a CCT nos chamou atenção quanto ao Sindicato de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizados. É a contratação de uma empresa especializada por uma outra empresa que possui ou oferece os serviços que serão prestados pela empresa contratada. A empresa contratada é responsável pela mão de obra, seja para qual atividade e período que se fizer necessário. Lei da terceirização. A lei 6.019/74, alterada pelas leis da Reforma Trabalhista nº 13.429, 2017 e lei 13.467,2017, autoriza a terceirização realizada por Empresa de Prestação de Serviços a Terceiros e Empresa de Trabalho Temporário. Devemos usar a convenção coletiva que foi enviada pelo órgão?

Fechar